



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 149, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 109.692,00 (cento e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais), com objetivo de suplementar recurso para a Folha de Pagamento para o mês de agosto do corrente ano, conforme **Art 7º**, da Lei nº **6.443** de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta das seguintes verbas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
3 - GABINETE DO PREFEITO	1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	4.122.110.2171	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO PR	3.1.9.0.13	1	54	R\$ 7.611,00
6 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO	6 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E	4.122.110.2160	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.13	1	195	R\$ 971,00
8 - SEC DE SAÚDE	1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.0.16	40	247	R\$ 4.115,00
8 - SEC DE SAÚDE	3 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.1.13	40	273	R\$ 1.623,00
8 - SEC DE SAÚDE	3 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.0.11	40	269	R\$ 46.346,00
8 - SEC DE SAÚDE	3 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.0.13	40	271	R\$ 678,00
8 - SEC DE SAÚDE	7 - SAÚDE MENTAL - CAPS	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.0.11	40	310	R\$ 22.399,00
8 - SEC DE SAÚDE	7 - SAÚDE MENTAL - CAPS	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.0.13	40	311	R\$ 155,00
8 - SEC DE SAÚDE	7 - SAÚDE MENTAL - CAPS	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.1.13	40	313	R\$ 1.466,00
8 - SEC DE SAÚDE	7 - SAÚDE MENTAL - CAPS	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.0.16	40	312	R\$ 473,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 - SEC DE SAÚDE	8 - SETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.0.05	4530	3655	R\$ 45,00
8 - SEC DE SAÚDE	8 - SETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.0.13	4540	3626	R\$ 1.799,00
8 - SEC DE SAÚDE	8 - SETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.0.16	4530	3649	R\$ 1.253,00
9 - SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	4 - CONSELHO TUTELAR	8.244.106.2163	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.1.9.1.13	1	416	R\$ 255,00
9 - SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	5 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.244.106.2163	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.1.9.1.13	1	428	R\$ 1.724,00
10 - SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	23.691.109.2164	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.1.9.0.13	1	465	R\$ 1.095,00
13 - SEC DE SERVIÇOS URBANOS	2 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	15.452.101.2169	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS URBANOS	3.1.9.0.16	1	643	R\$ 6.368,00
14 - SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	20.606.104.2167	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.1.9.0.16	1	674	R\$ 1.578,00
14 - SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	2 - SETOR DE ESTRADAS RURAIS	20.606.104.2167	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.1.9.0.16	1	685	R\$ 1.074,00
14 - SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	3 - SETOR DE PRODUÇÃO E EXTENSÃO RURAL	20.606.104.2167	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.1.9.0.16	1	715	R\$ 2.289,00
14 - SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	4 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	18.542.108.2168	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.16	1	736	R\$ 5.548,00
14 - SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	4 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	18.542.108.2168	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.13	1	735	R\$ 827,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 109.692,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
3 - GABINETE DO PREFEITO	1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	4.122.110.2171	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO PR	3.1.9.0.11	1	53	R\$ 7.611,00
5 - SEC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	15.451.101.1035	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E PAS	4.4.9.0.51	1270	109	R\$ 1.724,00

6 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO	6 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E	4.122.110.2160	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.46	1	198	R\$ 971,00
8 - SEC DE SAÚDE	1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.0.13	40	246	R\$ 4.115,00
8 - SEC DE SAÚDE	3 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.3.9.0.46	40	274	R\$ 73.140,00
8 - SEC DE SAÚDE	8 - SETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.0.08	4530	3647	R\$ 45,00
8 - SEC DE SAÚDE	8 - SETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.0.11	4540	342	R\$ 1.799,00
8 - SEC DE SAÚDE	8 - SETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	10.301.103.2162	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	3.1.9.0.11	4530	341	R\$ 1.253,00
9 - SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	4 - CONSELHO TUTELAR	8.244.106.2163	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.1.9.0.11	1	413	R\$ 255,00
10 - SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	23.691.109.2164	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.1.9.0.11	1	464	R\$ 1.095,00
13 - SEC DE SERVIÇOS URBANOS	2 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	15.452.101.2169	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS URBANOS	3.3.9.0.46	1	645	R\$ 6.368,00
14 - SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	20.606.104.2167	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.3.9.0.46	1	676	R\$ 1.578,00
14 - SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	2 - SETOR DE ESTRADAS RURAIS	20.606.104.2167	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.3.9.0.46	1	687	R\$ 1.074,00
14 - SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	3 - SETOR DE PRODUÇÃO E EXTENSÃO RURAL	20.606.104.2167	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.3.9.0.46	1	717	R\$ 2.289,00
14 - SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	4 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	18.542.108.2168	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MEIO AMBIENTE	3.3.9.0.46	1	738	R\$ 6.375,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 109.692,00

Art. 44º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Jaguarão, 28 de Agosto de 2017.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração

